

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.000 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 1995

EMENTA: Revoga a Resolução nº 854/93-CONSAD e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão plenária realizada no dia 08 de fevereiro de 1995, promulga a seguinte

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica **revogada**, a partir de 1º de Março de 1995, a Resolução nº 854/93-CONSAD, que regulamenta o pagamento de horas-extras na UFPA.

Art. 2º Fica criada Comissão Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, submeter ao CONSAD proposta de Resolução que regulamente o Decreto nº 948, do Poder Executivo, que dispõe sobre a realização de serviços extraordinários por servidores da União.

§ 1º - A Comissão Especial de que trata o caput deste artigo será constituída por 1 Representante da Adufpa, 1 Representante do Sintufpa, 1 Diretor de Centro e 1 Representante da Comissão Especial que já realizou estudos sobre horas-extras (Coordenador do Controle Interno).

§ 2º - Durante a elaboração de nova regulamentação do pagamento de horas-extras na UFPA, os serviços extraordinários deverão ser realizados em conformidade com o Decreto nº 948 supra citado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de fevereiro de 1995.

Marcos Ximenes Ponte
Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração